



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 641, de 04 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionados e dá outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Estrutura do Quadro efetivos os seguintes cargos:

- I – Motorista: 02 (*duas*) vagas;
- II – Auxiliar de Enfermagem: 01 (*uma*) vaga;
- III – Assistente Social: 01 (*uma*) vaga.

Art. 2º A remuneração dos cargos criados por esta Lei será o fixado para a categoria na Lei Municipal nº 620/2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Dona Inês-PB, 04 de outubro de 2013.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito